

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE
CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando o pedido de desistência apresentado pela empresa SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.453.620/0001-02, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 10/2025, manifestando sua intenção de não mais prosseguir com o procedimento;

Considerando que a Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos que possam surgir,

DECIDE,

Revogar o processo de credenciamento nº 10/2025, referente à empresa SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS, em razão da desistência apresentada pela interessada.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 30 de outubro de 2025.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

GILBERTO SCARIOT
Secretário Municipal de Assistência Social